PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 18 / 12 / 2014
N.º 7165 Pág. C24
Caderno:

PLE 151/2014

LEI 2.578, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R$. 620.672,12 (Seiscentos e vinte mil seiscentos e setenta e dois reais e doze centavos), destinados a atender dotações com fontes específicas não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação abaixo.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
04.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ENSINO		
04.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
04.006.12.000.0000.0.000 -	Educação		
04.006.12.361.0000.0.000 -	Ensino Fundamental		
04.006.12.361.0017.0.000 -	PROGRAMA DE ENSINO FUNDAMENTAL		
04.006.12.361.0017.2.012 -	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	03103	6.723,16
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	01104	222.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais.....	01104	48.900,00
04.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ENSINO		
04.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
04.006.12.000.0000.0.000 -	Educação		
04.006.12.361.0000.0.000 -	Ensino Fundamental		
04.006.12.361.0017.0.000 -	PROGRAMA DE ENSINO FUNDAMENTAL		
04.006.12.361.0017.2.015 -	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	03101	200.401,09
04.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ENSINO		
04.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
04.006.12.000.0000.0.000 -	Educação		
04.006.12.361.0000.0.000 -	Ensino Fundamental		
04.006.12.361.0017.0.000 -	PROGRAMA DE ENSINO FUNDAMENTAL		
04.006.12.361.0017.2.014 -	PROGRAMA DE ENSINO FUNDAMENTAL		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	03102	71,647,87
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	03102	71.000,00
TOTAL.....			**620.672,12**

Art. 2° Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se do seguinte: superavit financeiro verificado no final do exercício financeiro de 2013, na fonte indicada no projeto, que será detalhada nos respectivos decretos de abertura.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 151/2014

1.R$.349.772,12 (Trezentos e quarenta e nove mil setecentos e setenta e dois reais e doze centavos), provenientes de recursos de superávit financeiro, verificado no balanço patrimonial apurado no final do exercício financeiro de 2013, relativo às fontes com IdUso "33" indicadas no projeto, as quais serão discriminadas suas especificações nos respectivos decretos de abertura;

2.R$.270.900,00 (Duzentos e setenta mil e novecentos reais), de cancelamento parcial de dotação constante do orçamento programa em execução, conforme discriminação, como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
04.001.12.361.0017.2.009 -	Gabinete do Diretor		
3.1.90.11.00 22 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	01103	10.000,00
04.006.12.361.0017.2.014 -	Programa de Ensino Fundamental		
3.1.90.11.00 60 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	01102	200.000,00
3.1.90.13.00 61 -	Obrigações Patronais.....	01102	27.000,00
04.006.12.361.0017.2.016 -	Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.39.00 80 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	01102	33.900,00
TOTAL			**270.900,00**

Art. 3° Revogadas às disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze (17/12/2014).

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal